

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2020, de 04 de agosto de 2020.

Autoriza a abertura de créditos especiais e apontando recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3190.08.99.04.0001	- Contr. da Entidade para Saúde do Servidor	R\$ 3.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- ATENÇÃO BÁSICA	
1.015	- Cons. Popular 2018/2019 - Aquisição de Equi. UBS	
4490.51.00.00.4293	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.288,53

Art. 2º - Servirão de recursos para suportar a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação realizada através de transferência do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 9.288,53 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais com cinquenta e três centavos) através da Consulta Popular 2018/2019 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3390.39.00.00.0001	- Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 3.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 04 de agosto de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

É por meio da presente, que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei nº 032/2020, cujo tem o objetivo a abertura de credito especial, para os seguintes:

Inicialmente faz-se necessária a abertura de credito especial para o legislativo devido a adequação orçamentária no tange ao pagamento ao IPE-Saúde, sendo que, este estava sendo realizado em dotação única no Poder Executivo. Portanto, diante da necessidade de ajustar o orçamento é que solicitamos a abertura de credito especial apontando recursos.

Na saúde é necessária a abertura de credito em virtude do recebimento de valor oriundo da consulta popular 2018/2019, que disponibiliza recursos para aquisição de equipamento, sendo quem anexo segue termo de referência o qual foi encaminhado para a 15ª coordenadoria de Saúde apontando quais equipamentos seriam adquiridos.

Dessa forma, pedimos aos nobres Edis que aproveem a matéria, tal qual está sendo enviada para apreciação.

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 04 de agosto de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal